

PROJETO BÁSICO Nº 008/2022

**PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO ONLINE NO CONGRESSO NACIONAL
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 16 A 19 DE MAIO DE
2022, EM BRASÍLIA/DF**

1-APRESENTAÇÃO

1.1 Atendendo ao que dispõe as exigências do Inciso IX, Art. 6º da Lei n º 8.666/93 e as alterações posteriores, este Projeto Básico foi elaborado com o intuito de assegurar a sua viabilidade e ainda configurar todas as informações fundamentais para a caracterização das condições ideais de contratação pelo serviço público, do objeto abaixo especificado.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Município de Boa Vista, visando desenvolver e aprimorar o desempenho profissional de seus servidores, bem como, promover a certificação processual dos responsáveis pela aplicação da Nova Lei de Licitações, a qual foi aprovada recentemente pelo presidente. O curso sobre a Nova Lei de Licitações tem como objetivo capacitar e atualizar os agentes públicos sobre as novidades que estão por vir, possibilitando a aplicação da nova lei às atividades relacionadas às contratações públicas. Para tanto, faz-se necessário a capacitação de servidores que trabalham diretamente na área, no **Congresso Nacional de Licitações e Contratos**, que será realizado nos dias de 16 a 19 de maio de 2022, em Brasília - DF.

3. OBJETIVO

3.1 O presente Projeto tem como objetivo o **PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO ONLINE NO CONGRESSO NACIONAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 16 A 19 DE MAIO DE 2022, EM BRASÍLIA/DF;**

3.2 As informações documentais referentes ao participante do congresso, consta no anexo I do presente Projeto Básico.

4. ESPECIFICAÇÃO

4.1 O congresso será promovido pela empresa **JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS** entidade essa que visa oferecer com excelência e notoriedade, soluções completas e inovadoras relacionadas à Licitações, visando em contribuir para atualizar os agentes públicos sobre as novidades que estão por vir, possibilitando a aplicação da nova lei às atividades relacionadas às contratações públicas, em anexo.

5. EXECUÇÃO

5.1 O valor por participante no **Congresso Nacional de Licitações e Contratos** é de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), perfazendo um total de R\$ 2.990,00 (dois mil

novecentos e noventa reais) para uma inscrição, incluindo material de apoio e Certificado de participação.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1 A inscrição será paga no valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais), que será confirmada após a emissão das Notas de Empenho;

6.2 O preço permanecerá fixo e irrevogável;

7. RECURSOS

7.1 Os recursos financeiros previstos para a contratação dos serviços, objeto deste Projeto Básico, correrão por conta:

SPMA – 1 Inscrição:

Programa de Trabalho: 1301.18.122.0058.2.210

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: *Recursos Próprios.*

Valor: R\$ 2.990,00

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Além de outras obrigações eventualmente, determinadas no instrumento convocatório e/ou contratual, constituem ainda obrigações das partes:

8.1.1 Contratante:

- a) Fiscalizar a execução do serviço;
- b) Estipular o pagamento à Contratada em conformidade com o item 09 deste Projeto.

8.1.2 Contratada:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço. Somente permitido se for de comum acordo com a unidade Contratante;
- b) Executar o referido serviço, de acordo com as especificações exigidas no processo, e com todos os itens obrigatórios e essenciais para a realização das atividades objeto deste processo.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento da inscrição será efetuado pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Controladoria Geral do Município e emitida Ordens Bancárias em nome da **JEANE**

LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS, situada na Avenida Cândido de Abreu, 469, Sala 1902, CEP 80.530-000, Bairro Centro Cívico, Curitiba/PR, CNPJ 22.965.437/0001-00, Banco do Brasil: Agência: 3041-4, Conta Corrente: 128018-X.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 – Por se tratar de participação em congresso oferecido de forma online, a realização dos serviços será aferida através de apresentação de relatório elaborado pelo participante do evento, bem como a cópia dos certificados que deverão ser anexados a esse processo quando do atesto da Nota Fiscal ou Fatura.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Aplicam-se, no que couber, a disposição constante da Lei nº. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

11.2 No caso de alteração da data do seminário a Contratada deverá avisar com antecedência a Contratante;

11.3 É vedada a subcontratação, cadência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão;

11.4 Os casos omissão e as dúvidas que surgirem quando da execução do serviço, serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

Boa Vista – RR, 09 de maio de 2022.

MARCELO GRANGEIRO MAGALHAES

Assessor 03
Mat. 847004

De acordo:

DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO
Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente
SPMA

ANEXO I

VAGAS COMPRADAS			
Ord.	Nome	Secretaria	Cargo
1.	Gabriel Sousa de Paula	SPMA	Secretário Adjunto